

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº002/2013

Pelo presente Contrato, de um lado a Câmara Municipal de Unaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.783.570/0001-23, com sede à Avenida Governador Valadares nº 594, nesta Cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pôr seu presidente, **VEREADORA LUCIANA ALVES CALDEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **POSTO SOARES BRÁZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.030.492/0001-56, situada à Rua Virgilio Justiniano Ribeiro nº1180, Bairro Barroca, em Unaí-MG, neste ato representada pelo seu sócio diretor, Sr. **FREDERICO SOARES BRAZ**, portador do CPF: 012.432.946-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte, a que mutuamente se obrigam:

### 1- DO OBJETO

1 – Este Contrato tem pôr objeto o fornecimento de óleo lubrificante para motor, para a Câmara Municipal de Unaí-MG, conforme licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013**, parte integrante deste contrato, para uso em veículos oficiais deste órgão.

### 2 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**2.1** – dá-se a este Contrato o valor de **R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, referente a **estimativa de gastos**, de 40 (quarenta) litros de óleo sintético para motor: **R\$22,00 (vinte e dois reais)**, a serem consumidos conforme a necessidade da Câmara, até o dia 31 de dezembro de 2013.

**2.2** – Havendo reajuste ou redução no preço do combustível, autorizado pelo governo, a contratante pagará o novo valor em vigor, devendo a Contratada comunicar a Contratante, por escrito.

**2.3** – A Contratada fornecerá o combustível, de acordo com a necessidade da contratante.

2.4– O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade consumida, mediante apresentação de nota fiscal e prévia liquidação da despesa pelo setor competente.

### **3 – DA VIGÊNCIA**

3.1 – O prazo de vigência deste contrato é até o dia 31 de dezembro de 2.013.

### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 – Fornecer prontamente o óleo especificado, de acordo com a necessidade da Contratante, e nota fiscal do mesmo, pôr ocasião da troca do óleo.

4.2 – Comunicar por meio de ofício, aumento ou redução no preço do combustível, autorizado pelo governo, se houver.

### **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 – Efetuar o pagamento à Contratada, dentro do prazo estabelecido no item 02 (dois) deste Contrato.

### **6 – DA RESCISÃO**

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido pôr conveniência ou interesse das partes, devendo emitir notificação prévia de 30 (trinta) dias.

6.2 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de rescindir Administrativamente este Contrato, sem que caiba à **CONTRATADA**, o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, independentemente de aviso ou interpelação judicial nos casos previstos em Lei.

### **7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** - As despesas decorrentes do fornecimento de Combustível, objeto deste Contrato, correrão pôr conta de recursos constantes no orçamento da Câmara Municipal de Unaí-MG, Funcional Programática **01.123.0001.2005** - Elemento de despesa **33.90.30.01**.

## **8 – DO FORO**

**8.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Unaí, para dirimir as dúvidas não resolvidas entre as partes, no caso de se esgotarem os entendimentos na esfera administrativa, renunciando desde já, a qualquer outro.

**8.2** - E, pôr se acharem justas e Contratadas, as partes assinam e rubricam todas as folhas das 02 (duas) vias do presente Contrato, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Unaí-MG, 05 de março de 2.013.

---

**Câmara Municipal de Unaí -MG**  
**Vereadora Luciana Alves Caldeira**  
**Contratante**

---

**Posto Soares Braz Ltda**  
**Contratada**

1º \_\_\_\_\_  
**Nome :**  
**CPF:**

1º \_\_\_\_\_  
**Nome :**  
**CPF:**